

“[...] 60 (sessenta) meses [...]”

Leia-se:

“[...] 12 (doze) meses [...]”

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 16 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlocci D'Ávila Menezes Junior
Código Identificador:79EBEF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.894/0001-32 cuja finalidade é a Qualificação e treinamento do DIGISUS com apoio a IA para as servidoras Michele Meyer e Maristela Ines Henzel, o curso será presencial e realizado pela empresa Cezar A. Frantz Machado, a realizar-se nos dias 25.09 e 26.09 de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, com carga horária de 09 horas, pelo valor de R\$ 1.480,00 nos termos do processo nº 1191/2025 e com base no inciso III, “f”, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:42991906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FAMURS-FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, cuja finalidade é a qualificação e treinamento de servidores do município de São José do Inhacora/RS necessita promover a capacitação dos servidores Alex da Silva Vidikin, Nerci José Mucha e Thiago Soares D'Ávila, a fim de qualificá-los para a atuação no Programa REURB – Regularização Fundiária Urbana, política pública de grande relevância social e urbanística, no valor de R\$ 1.758,00 nos termos do processo nº 1343/2025, e com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:26FC8487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Credenciada: **DERLISE ELISETE JANTSCH SCHU**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Prazo de vigência: 12 meses

Licitação: Chamamento Público Nº004/2025

Preço: R\$ 214.111,00 (duzentos e quatorze mil, cento e onze reais)

Assinatura: 16/09/2025

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:0C47AB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 070/2023

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda
CNPJ Nº 14.567.714/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite através de GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, com a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 14 de setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o preço mensal por veículo rastreado e monitorado, considerando a variação do **Índice Geral de Preços Mercado - IGPM**, conforme cláusula quinta do instrumento contratual passando para **R\$ 24,20** (vinte e quatro reais e vinte centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir de 1º de outubro de 2025, ficam suprimidos do contrato Os serviços para os seguintes veículos: Micro-ônibus XOX 1986, Micro-ônibus IQU 6H59, Ônibus IVU 7679, Van Master IYJ 3768, Van Sprinter IWB 9F46, Van Sprinter JAW 8C86, Van Sprinter JAW8C89 e Fiat Argo JAW8C90, com a devida desinstalação dos equipamentos pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original, exceto aquelas que conflitem com os termos deste aditivo.

São José do Ouro, RS, 12 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:9D86C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025